



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 1588/2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2025 – Concorrência Eletrônica nº 009/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Reginaldo Gomes**, matrícula nº 731, como fiscal titular e **Guilherme Migliavacca**, matrícula nº 494, como fiscal suplente, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 146/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 009/2025.

Parágrafo único. O Contrato Administrativo tem como objeto a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Guerino Massolini.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 146/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 146/2025, e em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 146/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, e entrega dos relatórios relativos à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, RS, 10 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cristiane Baesso Madalosso

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Redigido por: Valéria Barp